**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019**

**CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE E BRUCELOSE ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MAREMA/SC.**

 O Município de Marema, Estado de Santa Catarina, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1180/2019, através da Secretaria da Agricultura, do Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente, comunica aos interessados que está procedendo Chamada Pública para cadastramento dos interessados na vacinação do REBANHO BOVINO para Controle e Erradicação da Tuberculose e Brucelose Animal no Município de Marema/SC, objetivando subsidiar a Administração Pública Municipal, com participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Marema/SC, para definir subsídio para o programa.

1. **OBJETO**
	1. O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de interessados na vacinação do rebanho bovino dos produtores do Município de Marema/SC;
	2. O programa visa o controle e erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina, visando prevenir e erradicar as doenças de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino de abrangência do território do Município;
	3. O programa será realizado e executado mediante atuação conjunta da Secretaria da Agricultura, do Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente e pela Secretaria de Saúde;
	4. O objetivo geral do programa é subsidiar exames e diagnósticos para certificação das propriedades como livres de tuberculose e brucelose;
	5. Para execução do Programa Municipal de Controle e Erradicação da Tuberculose e Brucelose animal, o Município de Marema/SC subsidiará exames e diagnósticos, com base em critérios isonômicos e proporcionais a todos os munícipes, em percentual a ser definido pelo Executivo Municipal e pelo Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de Marema/SC- CODAM;
	6. Os exames serão realizados por laboratório credenciado pelo município mediante processo de licitação.
2. **DO CADASTRAMENTO**
	1. Os interessados deverão realizar cadastramento junto a Secretaria da Agricultura, do Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente, localizada na Rua José Gáspari, nº 35, centro, Marema, SC;
	2. O cadastro de interessados deverá ser feito mediante protocolo administrativo numerado, sequencial, cronológico e com assinatura do responsável.
3. **DO PRAZO**
	1. O prazo para o requerimento/cadastro é de 27/06/2019 até 23/07/2019;
	2. Findo o prazo o resultado será analisado pela Administração e pelo Conselho de Desenvolvimento Agropecuário.
4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Ao Executivo Municipal, juntamente com o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de Marema/SC - CODAM caberá promover a verificação e análise quanto ao número de produtores cadastrados, o número de animais a serem examinados e a quantidade de exames disponíveis, a fim de que, levando em conta a reserva do possível, promova-se a divisão proporcional do quantitativo de exames que será disponibilizado para os interessados cadastrados;
	2. O Executivo Municipal promoverá a divulgação dos inscritos no Programa, do número geral de animais examinados, do quantitativo de exames subsidiados pelo Município e dos respectivos munícipes beneficiados.

Marema/SC, em 26 de junho de 2019.

**ADILSON BARELLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**